



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2017.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 52/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 52/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 52/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: _____

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP**, com sede a Rua Francisco Schelle, nº 64, Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, CEP 85.803-730, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.486.774/0001-25, representada por seu representante legal Sr. Acir Nicolli, inscrito no CPF sob o nº 335.512.199-15 e portador do RG nº 2.032.843-6 devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	400	98,00	39.200,00
2	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	40	78,00	3.120,00
3	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	50	50,00	2.500,00
TOTAL				44.820,00

LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	10	98,00	980,00
2	ACETILENO CINLINDRO DE 9Kg	5	400,00	2.000,00
TOTAL				2.980,00

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pag.: _____

da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 52/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

PARAGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Pág.: _____

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30;
- c) 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 52/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 52/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL - TBPR

Pág.: _____

CAPITAL DO FEIJÃO

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
ACIR NECOLLI - Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
ACIR NECOLLI - Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ 04.486.774/0001-25

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	400	98,00	39.200,00
2	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	40	78,00	3.120,00
3	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	50	50,00	2.500,00
TOTAL				44.820,00

LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	10	98,00	980,00
2	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	5	400,00	2.000,00
TOTAL				2.980,00

Valor total do fornecedor: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 52/2017.

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	400	98,00	39.200,00
2	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	40	78,00	3.120,00
3	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	50	50,00	2.500,00
TOTAL				44.820,00

LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	10	98,00	980,00
2	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	5	400,00	2.000,00
TOTAL				2.980,00

Valor total do fornecedor: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 52/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 24/07/2017, Ata nº 136/2017.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014.

Art.– 2º Os relatórios aprovados, apresentaram dados de ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Ação Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 3º Bimestre: maio e junho de 2017.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2017.

KEILA BERNARDETE CAMPO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues

Código Identificador:34C1376D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 2947/17

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Canastra, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1573/17, de 14.02.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Canastra – Edição/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1573/17, que regulamenta o calendário esportivo de 2017, conforme valores da tabela abaixo:

Categoria Masculino	
Colocação	Valor R\$
1º	500,00
2º	300,00
3º	200,00
4º	100,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, mais troféus.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:4B1AFA94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2017, objetivando o REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ – 11.549.362/0001-52** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:0951AF7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ 04.486.774/0001-25**

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	400	98,00	39.200,00
2	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	40	78,00	3.120,00
3	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	50	50,00	2.500,00
TOTAL				44.820,00

LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	10	98,00	980,00
2	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	5	400,00	2.000,00
TOTAL				2.980,00

Valor total do fornecedor: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação. Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 52/2017.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:06846B56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017

OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais para atender as necessidades da administração pública municipal